

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



### DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área que específica e dá outras providências".

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do que dispõe o art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e do Decreto Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941:

#### **DECRETA:**

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terras sem benfeitorias e que se destina a abertura de uma estrada municipal; localizada na zona rural deste município de Tabapuã-SP, objeto da matrícula n° 13.830, Livro Dois, Registro Geral, do 2° ORI da Comarca de Catanduva-SP; cadastrado no INCRA sob n° 611.140.007.226-2, de propriedade de *ARACELLE CAMPOS RAGNOLLI*, RG. 23.905.212-2 SSP/SP, CPF. 159.259.178-71; *IDALTI RAGNOLLI GANDOLFI*, RG. 11.589.612-0 SSP/SP, CPF. 056.745.398-71 e seu esposo *BLENER GANDOLFI*, RG. 5.509.992-0 SSP/SP, CPF. 640.809.438-49, casados em pelo regime de comunhão universal de bens; *SOLANGE CAMPOS RAGNOLLI GUIMARÃES*, RG. 19.968.171-5 SSP/SP, CPF. 755.135.796-34 e seu esposo *GEORGE FURTADO GUIMARÃES*, RG. M-4.584.710 SSP/MG, CPF 757.147.286-53, casados pelo regime de comunhão parcial de bens e *EVANICE CAMPOS RAGNOLLI ELEUTÉRIO*, RG. 9.644.784-9 SSP/SP, CPF. 135.837.828-28 e seu esposo *HORACIO LUIZ CEZARE ELEOTÉRIO*, RG. 9.644.307 SSP/SP, CPF. 005.259.988-45, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, assim especificada:

"Uma área de desapropriação para abertura da Estrada Municipal, que liga o município de Catiguá á Tabapuã, contendo uma faixa de domínio de 15,00 metros de largura, encravada no Sítio Meia Volta, objeto da matrícula nº 13.830, localizado no município de Tabapuã-SP, da comarca de Catanduva-SP. Constituem-se em bem público de uso comum do povo, cujo domínio pertence ao Município de **Tabapuã** (SP), representado por seu atual prefeito o Sra. Maria Felicidade Peres Campos Arroyo. Encontra-se O imóvel inicia junto ao marco 3, com coordenadas U T M Este (X) 702.873,66 e Norte (Y) 7.679.362,26; distante 7,50 metros do eixo da referida estrada, no sentido Tabapuã a Catiguá, do vértice 3 segue em direção até o vértice P no azimute 177°51', em uma distância de 273,23 m, confrontando com o imóvel rural denominado Sítio Meia Volta, objeto da matrícula nº 13.830, propriedade de Aracelle Campos Ragnolli e Outros, do vértice P segue em direção até o vértice 11 no azimute 306°38', em uma distância de 19,22 m, confrontando com Área de domínio da Estrada Municipal, do vértice 11 segue em direção até o vértice 6 no azimute 357°51', em uma distância de 242,64 m, confrontando com o imóvel rural denominado Sítio Meia Volta, objeto da matrícula nº 13.830, propriedade de Aracelle Campos Ragnolli e Outros, finalmente do vértice 6 segue até o vértice 3, (início da descrição), no azimute de 37°29'22", na extensão de 23,86 m, confrontando com Área de domínio, perfazendo assim uma área de 0,3867 ha que será desapropriada para a Estrada Municipal."





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



- **Art. 2º**. Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1.941, com a redação dada pela Lei nº. 2.786/56 de 21 de Maio de 1.956.
- **Art. 3º**. O mapa e o memorial descritivo da área deverão ser apresentados no ato da lavratura descritiva, juntamente com o presente Decreto.
- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria constante da Lei orçamentária nº. 2.613/2017, de 22 de Novembro de 2017, suplementadas posteriormente, se necessário.
- **Art. 5º.** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

#### MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI Diretor Administrativo

